

## LEI MUNICIPAL Nº 2.043/2026

**EMENTA:** *“DECLARA COMO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS A CACHOEIRA DO RIO AREIA, LOCALIZADA AOS FUNDOS DO ASSENTAMENTO CORAÇÃO DE MARIA, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA PRESERVAÇÃO, GARANTE O LIVRE ACESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Público e Natural do Município de Arenápolis a área compreendida pela Cachoeira do Rio Areia, situada aos fundos do Assentamento Coração de Maria, abrangendo seu espelho d'água, quedas, vegetação marginal e o entorno necessário à sua integridade ecológica.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal deverá assegurar a manutenção e a trafegabilidade da estrada vicinal que dá acesso ao Assentamento Coração de Maria e, conseqüentemente, à referida cachoeira, reconhecendo-a como via essencial para o usufruto deste patrimônio.

**Art. 3º** O objetivo desta declaração é garantir a proteção do ecossistema local, a preservação das paisagens naturais e o direito da população ao lazer e ao meio ambiente equilibrado.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao tombamento municipal da referida área, visando impedir sua degradação, descaracterização ou qualquer forma de privatização que impeça o uso comum do povo.

**Art. 5º** Caso a área mencionada no Art. 1º ou suas vias de acesso estejam localizadas em propriedade privada, fica o Poder Executivo autorizado a declará-las como de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, mediante prévia e justa indenização.

**Art. 6º** É garantido o livre acesso gratuito da população à Cachoeira do Rio Areia, sendo vedada a instalação de portões, cercas ou qualquer obstáculo que impeça a entrada de visitantes, ressalvadas as medidas de controle ambiental e segurança.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arenópolis - MT, em 29 de junho de 2026.

---

**AROLDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL